

PORTARIA Nº 112/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 742/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/01/2024 a 31/01/2024	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) de Defensor (a) Daniel de Jesus Araújo
31/01/2024 a 07/02/2024	Dr. (a): Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a) Eduardo Matsumoto Kitada
07/02/2024 a 14/02/2024	Dr. (a): Priscila Cristyna Zart dos Prazeres Assessor(a) de Defensor (a) sem assessoria designada
14/02/2024 a 28/02/2024	Dr. (a): Camila Santos da Silva Maia Assessor(a) de Defensor (a) Ana Lígia Rodrigues de Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso